NOTA DE ESCLARECIMENTOS DA PREGOEIRA
NOTA Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 56/2023

(Serviços terceirizados de analista publicitário com dedicação exclusiva)

A PREGOEIRA, no exercício de suas atribuições legais e normativas, tendo em vista o pedido de esclarecimento recebidos por meio do e-mail licitacao@crcpr.org.br, manifesta-se no seguinte sentido:

1) **Quanto à Cláusula 3, item 3.2 do Termo de Referência, gostaríamos de verificar se teremos que manter ponto de atendimento em todas as cidades solicitadas ou ponto de atendimento online para todas as cidades mencionadas.**

   Resposta: Licitante, o CRCPR se manifestou quanto ao mesmo assunto em resposta à impugnação apresenta pela AGIEL e publicada e já publicada neste site. Sugiro a leitura na íntegra da decisão desta pregoeira para sanar todas as dúvidas. Transcrevo abaixo parte da decisão: "(...) o que se está a exigir não é que a Contratada mantenha, necessariamente, uma unidade de trabalho organicamente estruturada nas cidades mencionadas no Termo de Referência, mas sim que mantenha alguma forma de atendimento presencial hábil a apoiar as atividades a serem desenvolvidas nas cidades indicadas, sobretudo para concretizar adequadamente a obrigação de acompanhamento administrativo por parte do agente de integração, prevista no art. 5º, § 1º, inciso III da Lei nº 11.788/2008."

2) **Qual o valor unitário do auxílio-transporte? Este valor está sendo considerado dentro da bolsa-auxílio máxima de R$ 1.096,00?**

   Resposta: O edital previu a contratação de estagiários nas cidades de Curitiba, Londrina, Maringá e Cascavel. Assim, o valor do auxílio-transporte é variável, pois resulta das políticas públicas e definição da tarifa de cada município. O item 4.2 do Anexo I menciona que o valor é pago de acordo com o valor da passagem de ônibus da localidade do estágio, nos termos da Portaria CRCPR nº 08/2014. Nessa linha, o valor de R$ 1.096,00 é referente tão somente à bolsa de estágio para estudantes de nível superior que cumpram carga horária semanal de 30 horas. Registre-se que o objeto da licitação, de acordo com o item 1.2 do edital, é o menor valor de taxa de administração, apurado com base no valor global da contratação. Os demais valores/auxílios, são pagos de acordo com as normativas internas do CRCPR.

Conclusão

Diante do exposto, considerando que os esclarecimentos prestados reforçam as informações consignadas anteriormente, sem interferência na formulação das propostas, mantenho a data de 12/06/2023 para a sessão de julgamento do presente certame.

Curitiba-PR, 07 de junho de 2023.

VICTORIA ROSSINI ANDREIU
Pregoeira